



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 448/2003

"Estabelece órgão de imprensa oficial do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído como órgão de imprensa oficial do município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Diário Oficial do Estado, impresso pela Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso Sul – AGIOSUL, ou qualquer outro órgão que vier a substituí-lo.

Artigo 2º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 09 de abril de 2003.


Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal